

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Terras e Tributos ..... | 1 |
| Comercial.....                                  | 1 |

“núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 03 de fevereiro de 2025.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**

Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria nº. 053/2025

## Secretaria Municipal de Terras e Tributos

### EDITAL Nº. 005/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **07/2025**

INTERESSADO: **JOELIMAR NUNES BARROSO CAR-**

**VALHO**

CPF: **706.299.423-49**

RG: **4386438 PC/PA**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

| NÚCLEO URBANO | QUADRA | LOTE |
|---------------|--------|------|
| BÍBLIA        | 36     | 14   |

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os

## Comercial

A **Cidade Jardim Santana do Araguaia Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.807.994/0001-90**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** de Santana do Araguaia, a Renovação da Licença de Instalação da ETE nº 003/2024 do loteamento denominado Residencial Cidade Jardim, em Santana do Araguaia/PA.



Eduardo Alves Conti  
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos

Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br  
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ